



AGÊNCIA NACIONAL DE  
TRANSPORTES TERRESTRES

CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 044/2012  
PROCESSO Nº 50500.028765/2012-93  
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 027/2012

SEXTO TERMO ADITIVO AO  
CONTRATO Nº 044/2012, DE  
PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE  
OUTSOURCING DE IMPRESSÃO, QUE  
ENTRE SI CELEBRAM A AGÊNCIA  
NACIONAL DE TRANSPORTES  
TERRESTRES E A EMPRESA H. PRINT  
REPROGRAFIA E AUTOMAÇÃO DE  
ESCRITÓRIO LTDA - EM  
RECUPERAÇÃO JUDICIAL.

A AGÊNCIA NACIONAL DE TRANSPORTES TERRESTRES – ANTT, entidade integrante da Administração Federal indireta, constituída nos termos da Lei nº 10.233, de 05 de junho de 2001, situada no Setor de Clubes Esportivos Sul, Trecho 03, Lote 10, Pólo 8, Projeto Orla, Brasília – DF, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 04.898.488/0001-77, neste ato representada por seu Diretor-Geral Senhor **JORGE LUIZ MACEDO BASTOS**, brasileiro, divorciado, Administrador, portador da Carteira de identidade nº 02858670-9, expedida pela IFP/RJ e do CPF nº 408.486.207-04, nomeado por Decreto em 16 de abril de 2015, publicado na Edição Extra do D.O.U. de 16 de abril de 2015, doravante denominada **CONTRATANTE** e, de outro lado, a empresa **H. PRINT REPROGRAFIA E AUTOMAÇÃO DE ESCRITÓRIO LTDA – EM RECUPERAÇÃO JUDICIAL**, com sede na Avenida 31 de março nº 1826-A – Bairro Duque de Caxias, em Cuiabá/MT, CEP: 78040-000, inscrita no CNPJ sob o nº. 00.831.964/0001-81, representada neste ato pela sua procuradora a Senhora **VALÉRIA DA SILVA SILVESTRE**, brasileira, viúva, gerente, portadora da CI nº. 1.580.843 S, expedida pela SSP/DF e CPF nº. 008.263.371-12, doravante denominada **CONTRATADA**, resolvem celebrar o presente instrumento, com base no dispositivo constante do inc. II, do artigo 57 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e na Cláusula Décima Quarta, mediante as seguintes Cláusulas e condições:

#### CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

1.1 Constitui objeto do presente Termo Aditivo a prorrogação do prazo de vigência do Contrato nº 044/2012, a partir de 16 de outubro de 2017, por mais 65 (sessenta e cinco) dias ou até a conclusão de nova contratação, prevalecendo o que ocorrer primeiro.

#### CLÁUSULA SEGUNDA - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

2.1 A despesa decorrente do presente Termo Aditivo está estimada em R\$ 174.876,16 (cento e setenta e quatro mil oitocentos e setenta e seis reais e dezesseis centavos), e correrá à conta de recursos específicos consignados no Orçamento Geral da União, para o presente exercício, sob a



classificação orçamentária: Elemento de Despesa nº 339039,  
PTRES 092246 e Fonte de Recurso 0174.

2.2 Para cobertura da despesa foi reforçada a Nota de Empenho  
nº 20FNE200212.

### CLÁUSULA TERCEIRA - DA PUBLICAÇÃO

3.1 O presente Termo Aditivo será publicado, por extrato, no Diário Oficial da União, conforme determina o parágrafo único do art. 61 da Lei nº 8.666/93.

### CLÁUSULA QUARTA - DA RATIFICAÇÃO

4.1 Permanecem inalteradas e ratificadas as demais Cláusulas e condições previstas no Contrato nº 044/2012, que não conflitarem com as disposições constantes do presente Termo.

E, por estarem, assim, justos e acordados, firmam o presente, em 03 (três) vias de igual teor e forma, na presença das testemunhas abaixo.

Brasília 13 de outubro de 2017.

PELA CONTRATANTE:

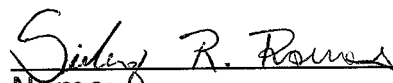
  
\_\_\_\_\_  
**JORGE LUIZ MACEDO BASTOS**  
Diretor Geral

PELA CONTRATADA:

  
\_\_\_\_\_  
**VALÉRIA DA SILVA SILVESTRE**

**Valéria da S. Silvestre**  
RG: 1.580.843 SSP/DF  
Preposto - Gerente Comercial - DF

TESTEMUNHAS:

  
\_\_\_\_\_  
Nome: **Sirley Rodrigues Ramos**

CPF: **CPF nº 723.056.901-00**  
CI: **RG nº 2213303 SSP/DF**

  
\_\_\_\_\_  
Nome: **Beatriz Pimenta Fernandes**

CPF: **CPF: 107.458.687-54**  
CI: **RG: 020.233.866-1 DIC/RJ**

